



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado JAIR BOLSONARO

### REQUERIMENTO Nº DE 2013. (Do Sr. Jair Bolsonaro)

Requer novo despacho para apreciação do PL 6.240 de 2013 pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 17, inciso II, alíneas “a” e “c”, combinado com o art. 141, e do art. 32, inciso VIII, alínea “b”, além das demais disposições do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência seja refeita a distribuição do Projeto de Lei nº 6.240 de 2013, incluindo a **Comissão de Direitos Humanos e Minorias**, por abranger matéria de sua competência temática.

### JUSTIFICAÇÃO

Encontra-se em tramitação para revisão na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 6.240 de 2013, oriundo do Projeto de Lei nº 245 de 2011, no Senado Federal, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que modifica o Código Penal para tipificar o crime de desaparecimento forçado de pessoa, considerando-o como crime hediondo.



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Gabinete do Deputado JAIR BOLSONARO**

Tal proposição tem o escopo de proporcionar mecanismos legais que protejam as garantias individuais, tipificando condutas que claramente atentam contra a vida, a liberdade e a integridade física das pessoas.

O art. 32, inciso VIII, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, prevê como campo temático da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) assuntos afetos à proteção dos direitos humanos.

Assim, respeitosamente, requeiro revisão do despacho exarado em 9 de setembro próximo passado, para que o Projeto de Lei nº 6.240 de 2013, seja apreciado também pela CDHM em sua tramitação.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2013.

**JAIR BOLSONARO**  
Deputado Federal – PP/RJ